



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1610/2025

DISPENSA Nº 1403/2025

1 – Objeto:

O objeto do presente processo é a aquisição de jaquetas e coletes para a Defesa Civil, conforme descritivo abaixo:

Item	Objeto	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Jaquetas personalizada Defesa Civil Municipal, diversos tamanhos	08	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
2	Coletes personalizada Defesa Civil Municipal, diversos tamanhos	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00

2 – Contratado:

DALLA NORA & QUATRIN LTDA

CNPJ: 04.903.297/0001-56

ENDEREÇO: RUA JULIETA RAGAGNIN ZAGO, CENTRO, Nº 983, FAXINAL DO SOTURNO/RS.

CEP: 97.220-000

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 3.460,00** (três mil, quatrocentos e sessenta reais).

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será integralmente, através de depósito bancário em conta corrente indicada pela contratada, mediante nota fiscal emitida pelo fornecedor e laudo de execução do fiscal do contrato, sendo o pagamento realizado em até 15 (quinze) dias.

5- Prazo de Entrega:

O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias.



6 – Dotação Orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal; 02.03 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPEC; 2179 – Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPEC; 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1500; Cód. Reduzido da Despesa: 1218.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND de Faxinal do Soturno/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação por valor, conforme Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

A padronização dos uniformes é fundamental para garantir a rápida identificação visual da equipe durante o desempenho de suas funções, especialmente em situações de risco, eventos climáticos adversos e operações conjuntas com outros órgãos públicos, como Corpo de Bombeiros, Brigada Militar, Samu e Secretaria de Obras. A visibilidade e o reconhecimento dos agentes favorecem a organização e a segurança das ações, além de facilitar o contato com a população em momentos de crise. As jaquetas e coletes personalizados contribuem também para proteger os servidores das intempéries climáticas, oferecendo maior conforto térmico e resistência durante o trabalho em campo, muitas vezes realizado em condições adversas. Além do aspecto funcional, os uniformes reforçam a identidade institucional e a credibilidade da Defesa Civil perante a comunidade, promovendo uma imagem de organização, seriedade e preparo técnico. Portanto, a aquisição se mostra necessária e justificada, uma vez que possibilita o adequado aparelhamento da equipe, o fortalecimento das ações de defesa civil e o cumprimento das atribuições legais do órgão, conforme preconizado pela Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei Federal nº 12.608/2012).

Faxinal do Soturno/RS, 17 de novembro de 2025.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
OAB/RS 56.135



10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Laurenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em ____/____/____.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno – RS.

Gabinete do Prefeito Municipal

Necessidade da Administração: Aquisição de jaquetas e coletes para a Defesa Civil Municipal.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente processo é a aquisição de jaquetas e coletes para a Defesa Civil, conforme descritivo abaixo:

Item	Objeto	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Jaquetas personalizada Defesa Civil Municipal, diversos tamanhos	08	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
2	Coletes personalizada Defesa Civil Municipal, diversos tamanhos	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 3.460,00 (três mil, quatrocentos e sessenta reais)**.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela presente contratação como opção mais eficaz e eficiente a presente demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de jaquetas e coletes para a Defesa Civil Municipal, conforme as condições descritas no item 4.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O requisito básico para contratação da Empresa que prestará a prestação o fornecimento do objeto, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os critérios que integram o Termo de Referência.

4.2. A contratada deverá apresentar condições técnicas adequadas e necessárias ao cumprimento do objeto do presente termo.

4.3. A empresa contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos.

4.4. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias.

4.5. O objeto será retirado na loja da CONTRATADA.

4.6. Toda prorrogação de prazo de prestação de serviços deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Gabinete do Prefeito Municipal, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência contratual.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente certame tem como objetivo principal a aquisição de jaquetas e coletes para a Defesa Civil Municipal.

A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados neste termo de referência e no contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O Gabinete do Prefeito Municipal indica os servidores **William Fernandes Schiefelbein**, cargo de Oficial Administrativo, matrícula 1849-0, e-mail william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuar como **Gestor do Contrato**; e **João Vito Martins Fraga**, cargo de Coordenador da Defesa Civil, matrícula 1909-7, para atuar como **Fiscal do Contrato**.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será integralmente, através de depósito bancário em conta corrente indicada pela contratada, mediante nota fiscal emitida pelo fornecedor e laudo de execução do fiscal do contrato, sendo o pagamento realizado em até 15 (quinze) dias.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de **Dispensa de licitação**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 3.460,00 (três mil, quatrocentos e sessenta reais)**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Foi utilizado a busca e pesquisa de empresas especializadas no fornecimento do objeto pretendido, verificando a reputação, experiência e certificações delas para garantir que sejam capacitadas e confiáveis.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em anexo.

Faxinal do Soturno, 12 de novembro de 2025.

Lourenço Domingos Moro



MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Gabinete do Prefeito Municipal



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno – RS.

Gabinete do Prefeito Municipal

Necessidade da Administração: Aquisição de jaquetas e coletes para a Defesa Civil Municipal.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente solicitação visa à aquisição de jaquetas e coletes personalizados destinados à Defesa Civil Municipal, com o propósito de atender às necessidades operacionais e de identificação dos servidores que atuam em atividades de prevenção, monitoramento e resposta a ocorrências relacionadas a desastres naturais, situações de emergência e demais ações de proteção e defesa civil.

A padronização dos uniformes é fundamental para garantir a rápida identificação visual da equipe durante o desempenho de suas funções, especialmente em situações de risco, eventos climáticos adversos e operações conjuntas com outros órgãos públicos, como Corpo de Bombeiros, Brigada Militar, Samu e Secretaria de Obras. A visibilidade e o reconhecimento dos agentes favorecem a organização e a segurança das ações, além de facilitar o contato com a população em momentos de crise.

As jaquetas e coletes personalizados contribuem também para proteger os servidores das intempéries climáticas, oferecendo maior conforto térmico e resistência durante o trabalho em campo, muitas vezes realizado em condições adversas. Além do aspecto funcional, os uniformes reforçam a identidade institucional e a credibilidade da Defesa Civil perante a comunidade, promovendo uma imagem de organização, seriedade e preparo técnico.

Portanto, a aquisição se mostra necessária e justificada, uma vez que possibilita o adequado aparelhamento da equipe, o fortalecimento das ações de defesa civil e o cumprimento das atribuições legais do órgão, conforme preconizado pela Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei Federal nº 12.608/2012).

2. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

Há previsão de contratação no Plano Anual de Contratações.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto pretendido tem natureza de objetivo comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



3.1. O requisito básico para contratação da Empresa que prestará a prestação o fornecimento do objeto, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os critérios que integram o Termo de Referência.

3.2. A contratada deverá apresentar condições técnicas adequadas e necessárias ao cumprimento do objeto do presente termo.

3.3. A empresa contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos.

3.4. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias.

3.5. O objeto será retirado na loja da CONTRATADA.

3.6. Toda prorrogação de prazo de prestação de serviços deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada ao Gabinete do Prefeito Municipal, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência contratual.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o levantamento da necessidade apresentada pela administração municipal.

Item	Objeto	Quantidade	Unidade
1	Jaquetas personalizadas Defesa Civil Municipal, diversos tamanhos	08	Unid
2	Coletes personalizados Defesa Civil Municipal, diversos tamanhos	10	Unid

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada que comprovadamente possua aptidão, competência e capacidade técnica para desempenho das atividades que sejam pertinentes em características, quantidades e prazos com o objeto em questão.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento do objeto.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 3.460,00 (três mil, quatrocentos e sessenta reais)**, conforme proposta do fornecedor contratado.

Item	Objeto	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Jaquetas personalizada Defesa Civil Municipal, diversos tamanhos	08	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00



2	Coletes personalizada Defesa Civil Municipal, diversos tamanhos	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
---	---	----	------------	--------------

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de jaquetas e coletes personalizados conforme disposto no item 4 e em conformidade com o item 3.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disso, será aplicado o princípio do parcelamento, em virtude de que para este objeto o parcelamento trará ampliação de mercado e provável economicidade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O Gabinete do Prefeito Municipal indica os servidores **William Fernandes Schiefelbein**, cargo de Oficial Administrativo, matrícula 1849-0, e-mail william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuar como **Gestor do Contrato**; e **João Vito Martins Fraga**, cargo de Coordenador da Defesa Civil, matrícula 1909-7, para atuar como **Fiscal do Contrato**.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários serão adquiridos para execução do projeto. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e não necessitam de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS





Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação. Caso haja algum descarte, o contratado é responsável por providenciar o destino adequado.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 12 de novembro de 2025.

Lourenço Domingos Moro
Gabinete do Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO 189/2025
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa Assessoria para Parecer em processo de contratação direta por *dispensa em razão do valor*, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

A presente solicitação visa à aquisição de jaquetas e coletes personalizados destinados à Defesa Civil Municipal, com o propósito de atender às necessidades operacionais e de identificação dos servidores que atuam em atividades de prevenção, monitoramento e resposta a ocorrências relacionadas a desastres naturais, situações de emergência e demais ações de proteção e defesa civil.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado DALLA NORA & QUATRIN LTDA CNPJ: 04.903.297/0001-56, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Elaborado em 14 de novembro de 2025.



Nome: **Betina Bellinaso Sarzi Sartori**
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Faxinal do Soturno/RS

Betina Bellinaso Sartori- OAB/RS 56.135
Assessora Jurídica



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

